

Carlos Alberto Marques
Procurador

Doc. N° 544/93-GP.

Autorizo a alienação de veículo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda, os veículos tipo PMS/ônibus, marca MB/Mercedes Benz, DF 1113, ano 1980 de placa, OF-6382 e Chassi 344058/1463308, de cor azul e o outro, também tipo PMS/ônibus marca MB/Mercedes Benz, ano 1982, de placa VO 6756 e chassi 345050/1598167, de cor branca ambos movidos a Diesel, pertencentes a esta Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Mipibu, em 01 de Dezembro de 1993.
Carlos Alberto Marques
Prefeito

Maria Longide Cavalcante de Araújo
Sec. de Administração